

CERTIFICADO REV-LO N° 206/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n°. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n°. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa INTERCEMENT BRASIL S.A, CNPJ 62.258.884/0024-22, para as atividades de Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Unidade de tratamento de minerais – UTM; Fabricação de cimento; Correias transportadoras; Canais para drenagem; Co-processamento de resíduos em forno de clínquer; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos; Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos, localizado na Rodovia Agnêsio Carvalho de Souza, Zona Rural, Sítio Andreza, Coordenadas Geográficas: Lat. -21° 11' 31" e Long. -44° 56' 31", no município de Ijaci, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de n° 00010/1999/060/2014, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 26/08/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM n° 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual n° 47.383/2018)

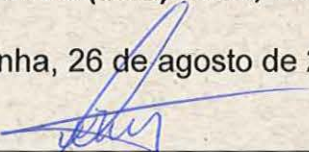
Informações de Outorga e AIA no verso do certificado.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 26/08/2025.

Varginha, 26 de agosto de 2019.



CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS

Autorização para Intervenção Ambiental (AIAs nº12820/2013 e 00668/2014), com vencimento em 26/08/2025; Tipo de Intervenção: Supressão de Vegetação Nativa com destoca; Área/Unid: 19,62 ha; Coordenadas Geográficas: Lat. 21°11'31" Long. 44°56'31"; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual, Cerrado e Pastagem em Regeneração; Produto/Subproduto: lenha, madeira, mourão e tora.

Processo de Outorga nº 25253/2019; Modo de Uso: Captação de água subterrânea para fins de rebaixamento de nível de água em mineração; Vazão: 200 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. -21° 11' 17" e Long. -44° 56' 25"

Processo de Outorga nº 39353/2016; Modo de Uso: Captação de água subterrânea para fins de rebaixamento de nível de água em mineração; Vazão: 510 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. -21° 11' 49" e Long. -44° 55' 36"

Processo de Outorga nº 39327/2016; Modo de Uso: Desvio parcial ou total de curso de água; Coordenadas Geográficas: Inicial: Lat. -21° 11' 23" e Long. -44° 56' 30" Final: Lat. -21° 11' 22" e Long. -44° 56' 34"

Processo de Outorga nº 31601/2014; Modo de Uso: Canalização ou retificação de curso de água; Coordenadas Geográficas: Inicial: Lat. -21° 11' 58,7" e Long. -44° 56' 03,4" Final: Lat. -21° 12' 16,9" e Long. -44° 56' 06,8"